



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.289/93

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à suplemen-
tação no valor correspondente a 15% (quinze) por cento do
Orçamento vigente.


ART. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utiliza-
dos recursos provenientes do excesso de arrecadação verifica-
do.


ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

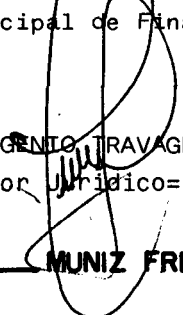
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 17 de Agosto de 1993.


GETULIO DOGO AREIAS
=Prefeito Municipal=


MARTA HELENA MACÃO
=Secretária Municipal de Administração=


HÉLIO CARLOS MARTINS
=Secretário Municipal de Finanças=


EURICO EUGENIO TRAVAGLIA
=Procurador Jurídico=

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE